

# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 001/2020

#### PARECER

=====

##### Síntese:

O presente projeto, de iniciativa da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, dispõe sobre dispendo sobre a alteração do Anexo IX da Lei Municipal nº 3.431/2.2.2017, incluído pela Lei 3.563/2019.

##### Quanto ao mérito:

O mérito da proposição encontra-se justificado e demonstrado, por tratar-se de medida administrativa tida como necessária, tendo em vista as constantes recomendações por parte do Tribunal de Contas do Estado no sentido de que sejam feitas mudanças imprescindíveis no âmbito interno das Câmaras Municipais, para regularidade e adequação das novas exigências por parte da referida Corte de Contas, bem como a imperiosa necessidade do regular funcionamento e manutenção dos serviços da Câmara Municipal, a fim de não comprometer ou colocar em risco a continuidade do serviço público de caráter essencial.

##### Quanto à Legalidade:

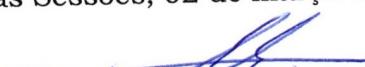
No âmbito da legalidade, entendemos que a medida encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes, vez que este Poder Legislativo tem competência para dispor sobre a matéria, conforme disposto no art. 47, III, da Lei Orgânica do Município e art. 15, I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

##### Conclusão:

Assim, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto na forma como se acha redigido.

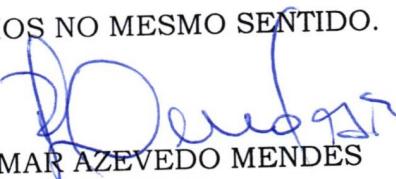
É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de março de 2020.

  
THEO ALVES DA ROCHA  
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

  
ROMÁRIO BRASIL MAGALHÃES  
(PRESIDENTE)

  
ROMAR AZEVEDO MENDES  
(MEMBRO)